

 CIDADE DE POMPEIA GOVERNO 2026/2028 PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17.580-053 Fone (14)3405-1500	
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA LEI Nº 3.358, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 4.500.000,00(quatro milhões e quinhentos mil reais). DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.500.000,00(quatro milhões e quinhentos mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias: 03 - ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS 03.01 – DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE - DHS 03.01.01 - DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE 10.301.0012.2043 - Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária 3.3.50.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.000,00 3.3.50.39.02 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00 3.3.50.39.05 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.000,00 TOTAL.....R\$ 4.500.000,00 Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 4.500.000,00(quatro milhões e quinhentos mil reais), abaixo discriminada: 03 - ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS 03.01 – DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE - DHS - ENTIDADES AUTÁRQUICAS 03.01.01 - DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE 10.302.0012.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 40 - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.500.000,00 TOTAL.....R\$ 4.500.000,00 Art. 3º Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos). Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de fevereiro de 2026. DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA Prefeito Municipal de Pompeia Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra. Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto Diretora da Secretaria do Gabinete	
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA LEI Nº 3.360, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente na seção de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Pompeia no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais). DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias: 02 – PODER EXECUTIVO 02.02– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO 02.02.01– Secretaria Municipal De Administração E Governo 04.122.0001.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Governo 34 – 3.3.90.39.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 900.000,00 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 02.03.01– Secretaria Municipal De Gestão 04.122.0001.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão 43 – 3.3.90.39.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02.04.01– Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento 04.123.0001.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento 56 – 3.3.90.93.00 – 1 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100.000,00 02.05– SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 02.05.01– Secretaria Municipal De Comunicação Social 04.131.0001.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social 72 – 3.3.90.39.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 100.000,00 TOTAL.....R\$ 1.160.000,00 Art. 2º Para a cobertura do crédito de que se trata o art. 1º será utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias: 02 – PODER EXECUTIVO 02.04– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02.04.01– Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento 28.846.0010.0002 – Reserva de Contingência 65 – 9.9.99.99.00 – 1 – Reserva de Contingência.....R\$ 1.160.000,00 TOTAL.....R\$ 1.160.000,00 Art. 3º Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos). Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de fevereiro de 2026. DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA Prefeito Municipal de Pompeia Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra. Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto Diretora da Secretaria do Gabinete	
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA LEI Nº 3.359, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente na Seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pompeia no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO 02.02– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO 02.02.01– Secretaria Municipal de Administração e Governo 04.122.0001.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Governo 3.3.71.70.00 - 1 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 60.000,00 TOTAL.....R\$ 60.000,00 Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de Dotação Orçamentária no	
valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), abaixo discriminada: 02 – PODER EXECUTIVO 02.04– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02.04.01– Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento 28.846.0010.0002 – Reserva de Contingência 65 – 9.9.99.99.00 – 1 – Reserva de Contingência.....R\$ 60.000,00 TOTAL.....R\$ 60.000,00 Art. 3º Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos). Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de fevereiro de 2026. DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA Prefeito Municipal de Pompeia Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra. Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto Diretora da Secretaria do Gabinete	
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETO Nº 6.578, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026	

Valor da publicação: R\$ 31,32.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

Designação de servidores para comporem Comissão de Sindicância.		Decreto Nº 6.581, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026	
DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,		Designação de servidores municipais como representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos de Serviço de Transporte Universitário Intermunicipal durante o exercício de 2026.	
D E C R E T A:		DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,	
Art. 1º Ficam designados os servidores municipais Gustavo Rissatto Mórís, Ana Maria Maceno Guimarães de Lima e Anderson Barbosa Rodrigues Paula, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância que irá averiguar os fatos constantes no Processo nº 3540002.426.00002291/2025-15, inaugurado no dia 13 de novembro de 2025.		D E C R E T A:	
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Pompeia,18 de fevereiro de 2026.		Art. 1º Ficam designados o servidor municipal Guilherme Amorim da Silva, como Gestor do Contrato, e Arthur dos Santos Filho, como Fiscal do Contrato, para atuarem como representantes da Administração, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos de Serviço de Transporte Universitário Intermunicipal, a serem firmados durante o exercício de 2026.	
DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA Prefeito Municipal de Pompeia		§ 1º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a execução contratual, promovendo a articulação entre as áreas envolvidas, controlando prazos, propondo alterações contratuais, aplicando medidas administrativas cabíveis e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.	
Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.		§ 2º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando a conformidade da prestação dos serviços com as cláusulas contratuais, especificações técnicas e normas legais, devendo registrar as ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades constatadas.	
Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto Diretora da Secretaria do Gabinete		Art. 2º Os servidores designados responderão pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos limites da legislação vigente, especialmente quanto à omissão no dever de fiscalização.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA Decreto Nº 6.579, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026		Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.559, de 9 de janeiro de 2026.	
Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 6.529, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza a permissão de uso de bem público para utilização de uma vaga no Ponto de Táxi nº 03, localizado na Rua Rodolfo Lara Campos, esquina com a Rua Oscar Pedroso Horta, no bairro Juscelino Kubitschek.		Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;		Prefeitura Municipal de Pompeia, 23 de fevereiro de 2026.	
D E C R E T A:		DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA Prefeito Municipal de Pompeia	
Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 6.529, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza a permissão de uso de bem público para utilização de uma vaga no Ponto de Táxi nº 03, localizado na Rua Rodolfo Lara Campos, esquina com a Rua Oscar Pedroso Horta, no bairro Juscelino Kubitschek, passa a vigorar com a seguinte redação:		Registrado na Secretaria do Gabinete, anexo e publicado no local de costume na data supra.	
“Art. 1º Fica autorizada, nos termos do § 7º do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, a permissão de uso de uma vaga no Ponto de Táxi nº 03, situado na Rua Rodolfo Lara Campos, esquina com a Rua Oscar Pedroso Horta, no bairro Juscelino Kubitschek, em favor de Marília Gracioli dos Santos Raineri Hallgrim, portadora da cédula de identidade RG nº XX2379XX-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº XXX.567.778-XX.”		Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto Diretora da Secretaria do Gabinete	
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6.529, de 22 de dezembro de 2025.		Decreto Nº 6.582, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		Altera o art. 2º do Decreto nº 6.562, de 19 de janeiro de 2026, que designa a Comissão Organizadora da 1ª Edição do Programa InovaGov Pompeia 2026.	
Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de fevereiro de 2026.		DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;	
DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA Prefeito Municipal de Pompeia		D E C R E T A:	
Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.		Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 6.562, de 19 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:	
Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto Diretora da Secretaria de Gabinete		“Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA Decreto Nº 6.580, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026		I - Rafael Zanchettin, que exercerá a função de Presidente;	
Dispõe sobre a denominação da RUA SÃO CARLO ACUTIS.		II - Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto, que exercerá a função de Vice-Presidente;	
DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,		III - Ana Cristina Lourenço, que exercerá a função de Secretária;	
D E C R E T A:		IV - Guilherme Amorim da Silva, membro;	
Art. 1º A Rua 01 do loteamento denominado "Residencial Vale Verde", passa a denominar-se "RUA SÃO CARLO ACUTIS”.		V - Lucas José Sena da Silva Minineli, membro.”	
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 6.562, de 19 de janeiro de 2026.	
Prefeitura Municipal de Pompeia, 23 de fevereiro de 2026.		Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA Prefeito Municipal de Pompeia		Prefeitura Municipal de Pompeia, 23 de fevereiro de 2026.	
Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.		DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA Prefeito Municipal de Pompeia	
Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto Diretora da Secretaria do Gabinete		Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume e na data supra.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA		Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto Diretora da Secretaria de Gabinete	
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA Decreto Nº 6.583, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026		PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA Decreto Nº 6.583, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	
		Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 4.500.000,00(quatro milhões e quinhentos mil reais), de conformidade com a Lei nº 3.358, de 25	

Valor da publicação: R\$ 31,32.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

de fevereiro de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.358, de 25 de fevereiro de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.359, de 25 de fevereiro de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.02.01– Secretaria Municipal de Administração e Governo

04.122.0001.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Governo

3.3.71.70.00 - 1 - Rateio pela Participação em Consórcio Público....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

02.04.01– Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

28.846.0010.0002 – Reserva de Contingência

65 – 9.9.99.99.00 – 1 – Reserva de Contingência.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de fevereiro de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.585, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente na seção de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Pompeia no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais), de conformidade com a Lei nº 3.360, de 25 de fevereiro de 2025.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.360, de 25 de fevereiro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$

1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.02.01– Secretaria Municipal De Administração E Governo

04.122.0001.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Governo

34 – 3.3.90.39.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 900.000,00

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

02.03.01– Secretaria Municipal De Gestão

04.122.0001.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão

43 – 3.3.90.39.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

02.04.01– Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

04.123.0001.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

56 – 3.3.90.93.00 – 1 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100.000,00

02.05– SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.05.01– Secretaria Municipal De Comunicação Social

04.131.0001.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social

72 – 3.3.90.39.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 1.160.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito de que se trata o art. 1º será utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Valor da publicação: R\$ 15,66

Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

02 – PODER EXECUTIVO

02.04– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

02.04.01– Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

28.846.0010.0002 – Reserva de Contingência

65 – 9.9.99.99.00 – 1 – Reserva de Contingência.....R\$ 1.160.000,00

TOTAL.....R\$ 1.160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de fevereiro de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

DECRETO Nº 6.586, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designação de servidores para comporem Comissão de Sindicância.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais Gustavo Rissatto Mórís, Claudemir Soares da Silva e Willian Fernando Serrano, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância que irá averiguar os fatos constantes no Processo nº 3540002.426.00000050/2026-12, inaugurado no dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de fevereiro de 2026.

DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA

Prefeito Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto

Diretora da Secretaria do Gabinete

Valor da publicação: R\$ 8,70

Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

LULUZINHA TEEN

LULUZINHA TEEN

LULUZINHA TEEN

LULUZINHA TEEN

LULUZINHA TEEN



TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Arrasta para o lado e confira os horários



Valor da publicação: R\$ 31,32.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

LINHA 1

JD JOSÉ JANUÁRIO

FAVORETO

5h15	5h45
6h15	6h45
7h15	7h50
8h15	9h00
9h45	10h30
10h55	11h35
12h25	13h15
13h45	14h30
15h15	16h00
16h35	17h00
	17h30
17h55	18h40
19h05	19h50

SEGUNDA A SEXTA

SEGUNDA A SÁBADO

AOS DOMINGOS E FERIADOS
NENHUMA LINHA CORRE

QUEREMOS OUVIR

VOCÊ!



PESQUISA SOBRE O

TRANSPORTE COLETIVO URBANO

ESCANEE O QR CODE E PARTICIPE!



SUA OPINIÃO É IMPORTANTE!



LINHA 2

JD JOSÉ JANUÁRIO

BOA VISTA

6h15	7h00
7h30	11h30
12h45	13h30
14h10	15h10
17h25	18h00

LINHA 3

POMPEIA

PAULÓPOLIS

5h20	5h50
6h20	6h50
11h	11h30
12h30	13h30
17h25	18h
18h20	

SEGUNDA A SEXTA

SEGUNDA A SÁBADO

AOS DOMINGOS E FERIADOS
NENHUMA LINHA CORRE

